

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

### **TERMO**

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

### **DECRETO**

DECRETO Nº 7244 - PRORROGA O PRAZO DA COTA ÚNICA DO IPTU

**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 (SRP) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

O Município de Coaraci, intermédio do pregoeiro nomeado através da portaria nº 002/2019 de 15 de janeiro de 2019, torna público que realizará no dia **16 de Agosto de 2019, às 09:30hs**, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 033/2019 (SRP) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL PERMANENTE TIPO: (CONDICIONADORES DE AR, COMPUTADORES, IMPRESORAS, TV, PROJETOR MULTIMÍDIA, MESAS, ARQUIVOS EM AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS, VENTILADORES, BEBEDOUROS, FOGÕES INDUSTRIAIS, FREEZER, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE SOM), UTILIDADES DOMÉSTICA, DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Edital disponível no setor de licitações da prefeitura municipal, Av. Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000, em dias úteis, das 08:00 às 13:00hs ou pelo e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com). Demais atos serão publicados no diário oficial do município, [coaraci.ba.gov.br](http://coaraci.ba.gov.br). Coaraci - BA, 02 de agosto de 2019 – Lucas Santos da Silva – Pregoeiro.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: [Coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:Coaraci.licitacao@gmail.com)

**TERMO**

**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019**

O Município de Coaraci, por intermédio do presidente da CPL nomeado através da portaria nº 001/2019 de 15 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que por motivos administrativos, está **CANCELADO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** que se realizaria no dia **05 de agosto de 2019**, às **09:30hs**, cujo objeto é **Contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preço nº 003/2019 e seus anexos, e propostas da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, independentemente de suas transcrições.** Coaraci - BA, 02 de agosto de 2019 – Lucas Santos da Silva – Presidente da CPL.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com

DECRETO

**DECRETO Nº 7244 - PRORROGA O PRAZO DA COTA ÚNICA DO IPTU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7244 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo da cota única do IPTU e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI e IX, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da cota única do IPTU em razão dos atrasos decorrentes das chuvas na entrega dos carnês de IPTU;

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia e tendo em vista que algumas pessoas receberam o carnê do IPTU em atraso e devem ter o mesmo tratamento do pagamento em Cota Única;

CONSIDERANDO o art. 160, parágrafo único do Código Tributário do Município concede ao Executivo a prerrogativa de conceder descontos pelo pagamento antecipado do tributo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 30/09/2019 a data final para pagamento da Cota Única do IPTU 2019, com os descontos previstos na espécie.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE  
AGOSTO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



---

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**